

COLOMBO AGROINDÚSTRIA S.A.

CNPJ/MF nº 44.330.975/0001-53 - NIRE nº 35.300.021.835

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da **Colombo Agroindústria S/A** ("Companhia") convidados para se reunirem em A.G.E., a ser realizada no dia 22/1/2021, às 9 horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, s/nº, Bairro Moreira, Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a **ordem do dia**: Em A.G.E. deliberar sobre: **(i)** A emissão, formalização e operacionalização da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, no valor de até R\$ 360.000.000,00, na data de emissão, da Companhia, as quais serão objeto de colocação privada ("Debêntures") no contexto de uma operação estruturada; **(ii)** A delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização da Fiança e da Emissão das Debêntures; e **(iii)** A ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para formalização e/ou implementação das deliberações acima. Nos termos do artigo 10.º do Estatuto Social e do artigo 126 da Lei n.º 6.404/76, para tomar parte na A.G.E., o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência, conforme lhe for aplicável: **(i)** instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico **sergio@colomboagroindustria.com.br**, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante as assembleias. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação, nem tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha, 14/1/2021. **Sérgio Augusto Colombo** - Presidente do Conselho de Administração (14, 15 e 16/1)